



**Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto**  
**Estado do Rio de Janeiro**  
**Procuradoria Geral do Município**

**Mensagem n.20/2015**

São Sebastião do Alto, 11 de maio de 2015

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos pela presente, encaminhar a essa egrégia Corte de Leis e Projetos de Lei n. 19, de 11 de maio de 2015, que **Revoga a Lei n. 647, de 17 de maio de 2013**.

Trata-se de iniciativa que corrige possíveis incoerências e demandas no Plano de Custeio do Regime Previdência Social do Município de São Sebastião do Alto, que serão apontadas em estudo do cálculo atuarial, já em andamento, como Vossa Excelências poderão observar no incluso projeto de lei.

Sem mais para o momento, apresentamos sinceras expressões de estima e apreço.

Atenciosamente,

**Rosangela Pereira Borges do Amaral Rodrigues**  
**Prefeita Municipal**

Exmo.Sr  
Vereador Manoel da Silva Santos  
MD. Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião do Alto-RJ



**Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto  
Estado do Rio de Janeiro  
Procuradoria Geral do Município**

**Projeto de Lei n. 19, de 11 de maio de 2015**

***“ Revoga a Lei Municipal n. 647, de 17 de maio de 2013, e da outras providencias”***

**O Prefeito Municipal de São Sebastião do Alto – Estado do Rio de Janeiro.  
FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou, e é sancionada a seguinte Lei:**

**Artigo 1º** – Fica revogada a Lei Municipal n. 647, de 17 de maio de 2013, que Dispõe sobre o Plano de Custeio do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Sebastião do Alto.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião do Alto, 09 de junho de 2015

**Rosângela Pereira Borges do Amaral Rodrigues  
Prefeita Municipal**